

48. Termo de aforamento.

o seso

Aos oito dias do mes de Maio de mil oitocentos e setenta e seis nesta Cidade da Constitucão e Secretaria da Camara Municipal compareceu William Daniel, mostrando por despacho de primeiro de Janeiro do corrente anno, ter obtido por aforamento um quarteirão situado na rua Direita e rua da Quitanda, que era devoluto e pertencente a Camara Municipal, rejeitando-se o mesmo a todas as disposições do Código de Posturas Municipaes, relativamente a aforamentos de terrenos devolutos, sem prejuizo de direcção e conservação das ruas, e por ter o mesmo William Daniel apresentado recibo de haver pago ao Procurador da Camara a quantia de oito mil reis, do pagamento de foro do primeiro anno, mandando se lavrar a presente carta de foro para servir de titulo. E para constar mandou lavrar a presente termo que assigna com o forzeiro, Eu Jeronymo Joze Lopes da Silveira, Secretario o. c. Crei.

William Daniel

49. Termo de aforamento.

Aos oito dias do mes de Maio de mil oitocentos e setenta e seis nesta Cidade da Constitucão e Secretaria da Camara Municipal compareceu, H. E. Parkes, mostrando por despacho de primeiro de Janeiro do corrente anno, ter obtido por despacho de ter obtido por aforamento um quarteirão situado entre a rua Direita e rua da Quitanda, que era devoluto e pertencente a Camara Municipal rejeitando-se o mesmo a todas as disposições do Código de Posturas, relativamente aos aforamentos de terrenos devolutos, sem prejuizo da direcção e conservação das ruas, e por ter o mesmo H. E. Parkes, apresentado o recibo de haver pago ao Procurador da Camara a quantia de oito mil reis.

16
C. dos
man

mil reis, pagamento este do foro do primeiro anno, man-
dou-se passar a respectiva carta, e lavrar o presente termo,
que assina. Euzeronymo José Lopes de Siqueira Secreta-
rio o escrevi -

N. E. Party

Termo de aforamento

50

As oito dias do mes de Maio de mil oitocentos e setenta e
seis, nesta Cidade da Constitucão e Secretaria da Camara
Municipal, compareceo J. Guillem, misturado por despa-
cho de primeiro defunico, ter obtido por aforamento um
quartão situado entre a rua da Quintanda e perto do
de Juncos e Bittes, que era devolto e pertencente a Ca-
mara Municipal, sujeitando o mesmo a todas as
disposições do Código das Cisturas Municipaes. re-
lativamente ao aforamento de terrenos devoltos, sem
prejuizo da direccão e conservacão das ruas, e por
ter o mesmo Guillem apresentado recibo de haver
pago ao Procurador da Camara a garantia de oito
mil reis, do pagamento do foro do primeiro anno, man-
dou-se lavrar o presente termo que assina. Eu Euzeronymo
José Lopes de Siqueira, Secretario o escrevi.

Elias Horton Quillin

Termo de averbacao.

As vinte e oito dias do mes de Maio de mil oitocentos e se-
tenta e seis, nesta Cidade da Constitucão, e Secretaria da Ca-
mara Municipal, compareceo perante um Secretario, da
Camara o Cidadão Francisco Luis Byon, e por elle me foi